



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE  
IPANEMA  
- ESTADO DE MINAS GERAIS -**

Lei nº 643/2007

*Estabelece o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos em  
Conceição de Ipanema e dá outras providências.*

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica estabelecido por esta Lei que o ensino fundamental obrigatório e gratuito nas escolas públicas de Conceição de Ipanema terá a duração de nove anos.

Art. 2º O ensino fundamental terá início aos seis anos de idade.

§1º Podem as crianças com idade inferior a seis anos se matricular na série inicial do ensino fundamental, desde que:

I - estejam cadastradas;

II - não façam aniversário após o dia 30 de junho do ano da matrícula;

III – o pai, mãe ou responsável motivem o requerimento.

§2º Eventual requerimento de matrícula de criança na série inicial do ensino fundamental com idade inferior a seis anos e com data de aniversário superior a 30 de junho poderá só pode ser deferido:

I – se atendidas as condições do artigo anterior;

II – se o Serviço Especializado fizer uma análise das especificidades da situação e opinar pelo deferimento.

Art. 3º O ensino fundamental terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

Art. 4º O ensino fundamental de nove anos terá início em 2008.

Art. 5º O Prefeito Municipal regulamentará a presente Lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição de Ipanema, em 30 de outubro de 2007.

Gottfrid Kaizer  
Prefeito Municipal